



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 58.093/2022

DECISÃO

R.h.

Considerando a manifestação de fl. 608, RATIFICO a dispensa de licitação nos termos propostos, com fundamento no art. 24, V, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 13 de março de 2023.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral